



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Municipalidade, no intuito de dar continuidade ao processo de revisão do Plano Diretor, no dia 1º de dezembro de 2014 (segunda-feira), das 9h às 12h, recepcionou a indicação de representantes da sociedade civil para composição do Grupo Gestor que será responsável pela organização/coordenação dos trabalhos inerentes ao mencionado processo.

Apresentaram expediente escrito, conforme preconizado em edital de chamamento específico, as seguintes entidades:

- 1)** Associação de Esporte e Meio Ambiente de Mariscal – AEMARISCAL (Processo nº 13801/2014);
- 2)** Associação dos Amigos da Praia de Mariscal – AMAR (Processo nº 13802/2014);
- 3)** Associação dos Pescadores do Trapiche de Canto Grande (Processo nº 13801/2014);
- 4)** Associação do Maricultor Canto Grande (Processo nº 13801/2014);
- 5)** Associação dos Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Santa Catarina – RPPN Catarinense (Processo nº 13801/2014);
- 6)** Associação de Moradores e Amigos de Zimbros (Processo nº 13801/2014);
- 7)** Associação Bombinhas de Surf – ABS (Processo nº 13801/2014);
- 8)** Associação Ciranda Cultural – Arte e Cultura em Movimento (Processo nº 13801/2014);
- 9)** SOS Mariscal (Processo nº 13801/2014);
- 10)** Associação Amigos de Quatro Ilhas – AAQUI (Processo nº 13801/2014);
- 11)** Instituto Boi Mamão (Processo nº 13801/2014);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

12) Associação de Pescadores de Arrasto de Praia (Processo nº 13801/2014);

13) Grupo da Terceira Idade de Zimbros (Processo nº 13801/2014);

14) Associação dos Tenistas (Processo nº 13801/2014);

15) Núcleo de Corretores de Imóveis da Associação Empresarial de Bombinhas – AEMB;

16) Núcleo de Empresários da Associação Empresarial de Bombinhas – AEMB.

As entidades enumeradas de 1 a 14, além de indicarem o representante do segmento ao qual pertencem, indicaram ainda mais um representante para cada um dos outros 4 (quatro) segmentos que compõem a vertente da “sociedade civil”, ou seja, indicaram 5 (cinco) representantes.

Além disso, para fins de composição do Grupo Gestor, ainda requereram o seguinte:

a) a participação de 1 (um) integrante da Câmara de Vereadores, na pessoa da Presidenta da Câmara;

b) a ampliação do número de vagas destinadas à “sociedade civil” de 5 (cinco) para 11 (onze) integrantes, indicando para tanto o nome de mais 6 (seis) pessoas que, por ora, enquanto não esgotadas as vias administrativas e judiciais para a aprovação desse ponto, figurariam como “suplentes” dos primeiros representantes indicados;

c) a elegibilidade dos 4 (quatro) representantes do “Poder Público” mediante quatro listas tríplices (uma para cada vaga) propostas através de votação pelos funcionários públicos municipais e posterior escolha final pela Chefe do Poder Executivo.

No mais, requereram a publicidade integral dos representantes indicados por outras entidades, mediante a concessão de vistas aos demais documentos entregues.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

É a breve síntese dos pleitos deduzidos pelas respectivas entidades.

Passo a fundamentar e a decidir.

Cumprе ressaltar, inicialmente, que o edital de chamamento publicado em 13/11/2014 deixou claro o suficiente que as diversas entidades que fazem parte de cada um dos 5 (cinco) segmentos da "sociedade civil" deveriam se organizar no sentido de indicar um único representante **para o seu segmento**.

Tanto é verdade, que a título de exemplo, frisou-se que era de responsabilidade das associações de moradores, das associações por conquistas de moradia/transporte/regularização fundiária, das associações de pais e mestres, das associações de grupos sociais específicos, das associações religiosas, dos clubes de serviços etc., de maneira conjunta e organizada, indicar ao Poder Público **quem seria o representante do segmento "movimentos populares"** na composição do Grupo Gestor, e que o mesmo deveria ocorrer em relação às demais entidades que compõem os outros quatro segmentos da sociedade civil.

Logo, com todo o respeito, completamente descabido uma entidade que está relacionada a um determinado segmento específico da sociedade civil, pleitear a indicação de representantes para os segmentos do qual não faz parte.

Ademais, o referido pleito causa certa estranheza à Municipalidade, na medida em que, a própria AMAR, por exemplo, em seu requerimento, afirma estar relacionada ao segmento "movimentos populares".

Dito isso, pautada nos ditames do edital de chamamento publicado em 13/11/2014, **INDEFIRO** o pleito em questão e ressalvo, desde já, que será recepcionada a indicação de apenas um nome por entidade, qual seja, o indicado no segmento relacionado àquela.

Com relação à **participação de 1 (um) integrante da Câmara de Vereadores no Grupo Gestor**, entendo que a mesma é desnecessária. Uma, porque a própria função institucional daquela casa permite que, a qualquer tempo, qualquer um de seus membros possa fiscalizar, solicitar informações, bem como



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo Gestor. Duas, porque ao final de todo o processo de revisão, a minuta do projeto de lei, necessariamente, passará pelo crivo do Poder Legislativo Municipal.

Sendo assim, por ora, **INDEFIRO** o referido pleito.

A **ampliação do número de vagas destinadas à "sociedade civil" de 5 (cinco) para 11 (onze) integrantes**, por sua vez, também não merece guarida.

O Grupo Gestor, no formato pleiteado, seria composto por 15 (quinze) membros, número que entendo demasiado para os trabalhos a serem desenvolvidos, que, sem dúvida alguma, serão melhor administrados por um grupo menor, com apenas 9 (nove) membros.

Como se não bastasse, a recepção de "apenas" 5 (cinco) nomes pelo Poder Público não desnatura a representatividade da "sociedade civil" no Grupo Gestor, pois além de termos representantes de todos os segmentos, a referida vertente possui um representante a mais do que a vertente "governamental".

Pelo exposto, também **INDEFIRO** tal requerimento.

Já no tocante à **elegibilidade dos 4 (quatro) representantes do "Poder Público"**, destaco que assim como a sociedade civil escolheu livremente seus nomes, sem qualquer interferência da Municipalidade, os representantes da vertente "governamental" também serão escolhidos livremente, como melhor aprover ao Poder Público Municipal no exercício de sua autonomia.

Sem maiores delongas, portanto, **INDEFIRO** o pleito em análise.

No tocante à indicação realizada pela Associação de Pescadores de Arrasto de Praia, esta indicação não irá se concretizar, uma vez que a colônia de pescadores já representa de forma universal, no Município, os pescadores artesanais, o que não justifica a inserção isolada deste segmento como representantes da pesca na qualidade de trabalhadores. Todavia, nada obsta que a colônia de pescadores indique esse segmento como seu representante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

Logo, **INDEFIRO** o pedido em pauta.

Por fim, **DEFIRO** a publicidade integral de todos os documentos apresentados à Municipalidade na presente fase do processo de revisão do Plano Diretor e **DETERMINO** a publicação dos mesmos no portal eletrônico da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da concessão de vistas dos documentos originais na sede de Poder Executivo.

Decididas essas questões, considerando as indicações encaminhadas pelas entidades anteriormente relacionadas, já é possível elencar 3 (três) representantes que farão parte do Grupo Gestor na vertente "sociedade civil", quais sejam:

1) Vinícius Valério Gasparin Rossa, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC n. 33.351, no CPF sob o n. 071.269.239-88 e no RG n. 7.757-743, residente e domiciliado na Av. Prof. João José da Cruz, n. 515, sala 04, Canto Grande – Bombinhas/SC, CEP 88215000 – Contato (47) 9922-9856, representando o segmento "movimento populares";

2) Gisleine Monique de Souza, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o n. 063.744.789-16 e no RG n. 5.062-355, residente e domiciliada na rua Bem-ti-vi, n. 209, apt. 143, Bombas – Bombinhas/SC, representando o segmento "empresários";

3) Adauto Saturnino Januário, brasileiro, casado, empresário e associado à ONG Boi de Mamão, inscrito no CPF sob o n. 487.875.902-72 e no RG sob o n. 1.406-675, residente e domiciliado na Av. Vereador Manoel dos Santos, n. 1.346, Centro – Bombinhas/SC, CEP 88215000 – Contato (47) 9929-9245, representando o segmento "organizações do terceiro setor".

Para os outros dois segmentos da "sociedade civil" (trabalhadores entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa), infelizmente, não houveram entidades participantes, razão pela qual **DETERMINO** a imediata abertura de um novo edital de chamamento para recepcionar, de forma derradeira, a indicação de tais



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

segmentos, tudo de modo a privilegiar a representatividade plena de todos os segmentos da "sociedade civil".

Cumpra-se.

Bombinhas/SC, 17 de dezembro de 2014.

ANA PAULA DA SILVA
Prefeita Municipal